



LEI N.º 839/2002

Bayeux, 06 de setembro de 2002

Reconhece de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Renovação n.º 2.628 e determina outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Renovação n.º 2.628**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no D.O.M.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de setembro do 43º ano da emancipação política do Município de Bayeux.


SARA Maria Francisca Medeiros CABRAL
PREFEITA